

**Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"**  
  
De:

JUNTE-SE  
  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL MOREIRA

FL N° \_\_\_\_\_  
RGL 5918/2014  
\_\_\_\_\_

**Serviço de Suporte e Conferência**  
Esta proposição contém  
\_\_\_\_\_ assinaturas  
  
.....

**EMENDA N°**  
  
**2789**

**AO PROJETO DE LEI**  
**N° 1291/2014**

**TEOR**  
REMANEJA RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS PAGAMENTOS DOS ATRASADOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa/Ação/Produto/Meta										
1	03000	03001	2	61	303	4826	1	1	6.793.587.694	386.124.605	+
	<b>PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA Produto: AÇÕES JULGADAS (unidade) 7.574.862										
2	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	800.542.405	386.124.605	-
	<b>ENCARGOS GERAIS</b> PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO Produto: ()										

Sala das Sessões em ...../...../.....

**Código: 28381 03/11/2014 13:34:46**

**ATENÇÃO :** Esta emenda só tem validade após sua protocolização no relógio do Plenário .

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) JOSÉ BITTENCOURT - PSD

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA**  
A PRESENTE EMENDA DESTINA RECURSOS NECESSÁRIOS E ESPECÍFICOS PARA O PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA PARA OS SERVIDORES. O DÉBITO ACUMULADO AO LONGO DOS ANOS SOMAM UM VALOR INVIÁVEL PARA CUMPRIR EM CURTO PRAZO E, POR TRATAR-SE DE QUESTÕES ALIMENTARES FAZ-SE NECESSÁRIO INICIAR OS PAGAMENTOS AOS SERVIDORES.